

DIÁRIO OFICIAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 31/03/2017

ANO: VII Nº: 1564 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul-PR, em 31 de março de 2017.

Sumário 1 PORTARIA Nº 061/20171

> Germano Bonamigo Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2017

PORTARIA Nº 061/2017, 31 de março de 2017.

Designa Servidor para recebimento e gestão de recursos do Regime Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO ZIMERMANN, brasileiro, portador do CPF $n^{\rm o}$ 524.414.669-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, acompanhamento do Senhor Prefeito junto à Sede da Associação dos Municípios do Paraná, Detran, DER, Provopar e Tribunal de Contas, nos dias 2 a 4 de abril de 2017, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se Adiantamento de Caráter Eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início